



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA**  
**PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO - PROPLAN**  
**DIVISÃO DE PROJETOS ACADÊMICOS E INSTITUCIONAL – DIPAI**  
Av. Francisco Mota, 572, Bairro Presidente Costa e Silva, Mossoró-RN | Caixa Postal 137 | CEP 59.625-900  
Telefone: (84) 3317-8273 | E-mail: [diconv.proplan@ufersa.edu.br](mailto:diconv.proplan@ufersa.edu.br) | [www.ufersa.edu.br](http://www.ufersa.edu.br)

---

## **ADITIVO Nº 04 AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 10/2016**

**Nº SICONV: 836851/2016**

**Processo nº 23091.009716/2016-61**

ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 10/2016 QUE ENTRE SI CELEBRARAM A UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO E A FUNDAÇÃO GUIMARÃES DUQUE PARA REALIZAÇÃO DO PROJETO “MESTRADO PROFISSIONAL EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM REDE NACIONAL-PROFIAP”, PARA O FIM QUE ESPECIFICA.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**, autarquia em regime especial, instituída pela Lei Federal nº 11.155, de 29 de julho de 2005, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.529.265/0001-40, com sede na Av. Francisco Mota, 572, Costa e Silva, CEP 59625-900, Mossoró/RN, doravante denominada **UFERSA**, neste ato representada por seu Reitora **LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade n.º001.437.074 -SSP/RN, inscrita no CPF do Ministério da Fazenda sob o n.º 887.331.614-87 e a **FUNDAÇÃO GUIMARÃES DUQUE-FGD**, , fundação de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob n.º 08.350.241/0001-72, com sede na Avenida Francisco Mota, n.º 572, Campus da UFERSA – Bairro Presidente Costa e Silva, Mossoró/RN, CEP: 59.625-900, doravante denominada **CONVENENTE**, neste ato legalmente representada pelo seu Presidente, **LUCAS LÚCIO GODEIRO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade n.º 002.150.623-SSP/RN, inscrito no CPF do Ministério da Fazenda sob o n.º056.549.504-60, resolvem celebrar o Quarto Termo Aditivo ao Termo de Convênio nº 10/2016, regido pelas disposições contidas no Art. 37, da Constituição Federal, na Lei nº. 8.958/1994 e no Decreto nº. 7.423/2010 que a regulamentou, na Lei nº. 10.973/2004, no Decreto nº. 9.283/2018, bem como nas Resoluções da UFERSA, em especial a Resolução CONSUNI/UFERSA nº



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA**  
**PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO - PROPLAN**  
**DIVISÃO DE PROJETOS ACADÊMICOS E INSTITUCIONAL – DIPAI**  
Av. Francisco Mota, 572, Bairro Presidente Costa e Silva, Mossoró-RN | Caixa Postal 137 | CEP 59.625-900  
Telefone: (84) 3317-8273 | E-mail: [diconv.proplan@ufersa.edu.br](mailto:diconv.proplan@ufersa.edu.br) | [www.ufersa.edu.br](http://www.ufersa.edu.br)

---

001/2013, e do que consta no referido processo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente aditivo é a prorrogação de prazo do convênio.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

2.1. O presente aditivo tem por fundamento legal o disposto no Art. 116, caput, c/c art.57, §2º, todos da lei nº 8.666/1993 e no Termo de Convênio nº 10/2016 em sua cláusula oitava.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

3.1. A vigência deste aditivo é de 31 de julho de 2021 a 23 de novembro de 2021.

3.2 Fica assim o termo de convênio nº 10/2016 **prorrogado** por 03 meses e 23 dias.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

4.1. Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do convênio original e seu primeiro aditivo, celebradas respectivamente em **23 de novembro de 2016 e 30 de outubro de 2018**, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA**  
**PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO - PROPLAN**  
**DIVISÃO DE PROJETOS ACADÊMICOS E INSTITUCIONAL – DIPAI**  
Av. Francisco Mota, 572, Bairro Presidente Costa e Silva, Mossoró-RN | Caixa Postal 137 | CEP 59.625-900  
Telefone: (84) 3317-8273 | E-mail: [diconv.propjan@ufersa.edu.br](mailto:diconv.propjan@ufersa.edu.br) | [www.ufersa.edu.br](http://www.ufersa.edu.br)

---

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam este Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Mossoró, 27 de julho de 2021.

**CONCEDENTE**

**CONVENENTE**

**Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira**  
Reitora da UFERSA

**Lucas Lúcio Godeiro**  
Presidente da FGD

**TESTEMUNHAS:**

---

Nome:

CPF nº :

---

Nome:

CPF nº :